



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0096979-77.2026.8.24.0710

Unidade: Núcleo do Foro Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Ntas e Ofício de Registro Civil de Pessoas naturais do Município de Irati, na comarca de Quilombo comunicou, por meio do Documentação - Anexo 1 (10855621), sobre suposta falsificação de procuração ocorrida na referida comarca, neste Estado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: *O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.*

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Proceda o(a) assessor(a) responsável à juntada de cópia do presente ato ordinatório ao histórico da serventia no Sistema de Cadastro Extrajudicial (SCE).

Cumprida a determinação pela Divisão Administrativa, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Shaiany Christine Maeda, Assessora Correicional**, em 03/07/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10859169** e o código CRC **AF95BAD1**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613513347

Nome original: pdf Procuração.pdf

Data: 02/07/2026 14:17:24

Remetente:

Quilombo - Escrivania de Paz Do Municipio de Irati

Quilombo - Escrivania de Paz Do Municipio de Irati

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suposta Falsificação.

11:20



Carazinho Tabelionato

1 Tabelionato



Encaminhada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA
DE CARAZINHO

**PROCURAÇÃO PÚBLICA
PARA TRANSFERÊNCIA DE MOTOCICLETA**

SAIBAM quantos esta pública procuração virem que, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2026, nesta cidade de Carazinho estado do Rio Grande Do Sul, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante:

Marcio Stasiak, Brasileiro, Solteiro, maior, capaz, autônomo, inscrito no CPF sob n 965.628.460-72, residente e domiciliado à rua Serpente, 231, Oriental, Carazinho - RS 99500-000

E por este público instrumento de procuração, nomela e constitui seu bastante procurador:

Maritania Oriandina Rieder, Brasileiro, Casado, maior, capaz, atendente Comercial, inscrito no CPF sob n 033.946.959-52, residente e domiciliado à rua Joao Beux Sobrinho, 456, Centro, Irati - SC 89856-000

A quem confere poderes para **REPRESENTÁ-LO** junto a quaisquer órgãos e repartições públicas de trânsito, especialmente DETRAN e TRANSITO, bem como junto a cartórios e demais entidades necessárias, para **TRANSFERIR A PROPRIEDADE** da motocicleta abaixo descrita, podendo assinar documentos, requerimentos, declarações, recibos, guias, comunicar venda, dar baixa, apresentar e retirar documentos, efetuar vistoria, solicitar segunda via de documentos, pagar taxas, emplacamento, IPVA, DPVAT, e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive subestabelecer, se necessário.

DADOS DA MOTOCICLETA	
ESPÉCIE / TIPO:	MOTOCICLETA / NACIONAL
MARKA / MODELO:	YAMAHA / MAX 160 SE
ANO FABRICAÇÃO / MODELO:	2023/2024
COR:	CINZA
CHASSI:	9C6SG5920R0012391
PLACA:	JCJSC63
RENAVAM:	01397296204

A presente procuração é válida por 90 (noventa) dias, a contar desta data.
Carazinho, 25 de junho de 2026.

MARCIO STASIAK
OUTORGANTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCIO STASIAK.
Carazinho, 25 de junho de 2026.

11:07 ✓✓

Bom dia tudo bem? 11:07 ✓✓

Conforme contato telefônico segue
procuração 11:08 ✓✓

Falo do cartório de Irati sc 11:08 ✓✓

Bom dia! Tudo bem e você?

É golpe! Essa não é a nossa etiqueta
e também não tem nenhuma
funcionária com esse nome aqui.



Mensagem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA
DE CARAZINHO

PROCURAÇÃO PÚBLICA
PARA TRANSFERÊNCIA DE MOTOCICLETA

SAIBAM quantos esta pública procuração virem que, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2026, nesta cidade de Carazinho estado do Rio Grande Do Sul, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante:

Marcio Stasiak, Brasileiro, Solteiro, maior, capaz, autônomo, inscrito no CPF sob n 965.628.460-72, residente e domiciliado à rua Sergipe, 231, Oriental, Carazinho - RS 99500-000

E por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador:

Maritania Orlandina Rieder, Brasileiro, Casado, maior, capaz, atendente Comercial, inscrito no CPF sob n 033.946.959-52, residente e domiciliado à rua Joao Beux Sobrinho, 456, Centro, Irati - SC 89856-000

A quem confere poderes para **REPRESENTÁ-LO** junto a quaisquer órgãos e repartições públicas de trânsito, especialmente DETRAN e TRANSITO, bem como junto a cartórios e demais entidades necessárias, para **TRANSFERIR A PROPRIEDADE** da motocicleta abaixo descrita, podendo assinar documentos, requerimentos, declarações, recibos, guias, comunicar venda, dar baixa, apresentar e retirar documentos, efetuar vistoria, solicitar segunda via de documentos, pagar taxas, emplacamento, IPVA, DPVAT, e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, se necessário.

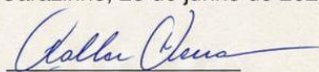
DADOS DA MOTOCICLETA	
ESPÉCIE / TIPO:	MOTOCICLETA / NACIONAL
MARCA / MODELO:	YAMAHA / NMAX 160 SE
ANO FABRICAÇÃO / MODELO:	2023/2024
COR:	CINZA
CHASSI:	9C6SG5920R0012391
PLACA:	JCU3C63
RENAVAM:	01397299204

A presente procuração é válida por 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Carazinho, 25 de junho de 2026.

MARCIO STASIAK
OUTORGANTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCIO STASIAK.
Carazinho, 25 de junho de 2026.


Escrevente Autorizado

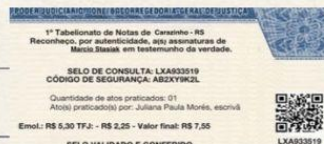
FIRMA
RECONHECIDA
NO VERSO



SELO DIGITAL
1234567PJ0000001

Consulte em:

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613513346

Nome original: Image_20260702_0001.pdf

Data: 02/07/2026 14:17:24

Remetente:

Quilombo - Escrivania de Paz Do Municipio de Irati

Quilombo - Escrivania de Paz Do Municipio de Irati

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suposta Falsificação.



0673561/2026-BO-00629.2026.0001243

TERMO DE DECLARAÇÃO PRELIMINAR

JAIRO RAFAEL PERSUHN (46 anos) | Comunicante

Filiação: OSVALDINA PERSUHN

Filiação: CARLINDO ALBERTO PERSUHN

Data de Nascimento: 08/03/1980

Naturalidade: BENEDITO NOVO/SC/BRASIL

RG: 569301947 - SC - Emissão: Secretaria de

Sexo: Masculino

Profissão: Tabelião

Endereço: (Outros) BAIRRO CENTRO, 123, URBANO, IRATI/SC - CEP: 89856-000

CPF: 005.693.019-47

Estado Civil: Casado

Telefone: (47) 991700038

No dia **02 de Julho de 2026**, nesta Delegacia de Polícia de Fronteira de Irati, sob a presidência do Delegado de Polícia, ALEXANDER MEURER, comigo, MARCELO ZAGO DA SILVA, ao final assinado, compareceu **JAIRO RAFAEL PERSUHN**, acima qualificado. Inquirido, às perguntas respondeu: QUE Que é o tabelião do Tabelionato de Irati/SC, que no dia 26 de junho de 2026, foi chamado no WhatsApp do Tabelionato por MARITANIA RIEDER, a qual encaminhou uma procuração para transferência de uma Motocicleta, Marca Yamaha, Modelo NMAX 160 SE, Ano/Mod 20223/2024, placa JCU3C63; Que MARITANIA é moradora do município de Irati/SC e, ao que tudo indica, estaria na intenção de adquirir essa motocicleta e perguntou se tal procuração era válida; Que o depoente então percebeu algumas incongruências no documento, dentre elas o fato de ser uma procuração pública a qual teria reconhecimento de firma, fato esse que não é uma ação indicada, bem como, um Reconhecimento por Semelhança, mas um carimbo de Autenticidade, outro ponto divergente de um documento padrão; Que mais tarde, o marido de MARITANIA foi até a o Tabelionato verificar a procedência e então o depoente resolveu confirmar o que já estava desconfiado acerca da procedência da Procuração, que era da cidade de Carazinho/RS e então fez contato com o tabelionato da cidade e foi informado que a Procuração não existia, portanto, sendo ela falsa; Que diante dos fatos, acabou registrando uma ocorrência virtual, onde citou o nome do marido da MARITANIA como Claudio, quando na verdade é GILMAR; Que não foi GILMAR que usou ou apresentou a procuração, ele apenas a recebeu de algum terceiro, o qual o depoente não sabe quem é e nem onde aconteceu tal fato, pois acabou nem perguntando para GILMAR e MARITANIA acerca do contexto dessa Procuração; Que o depoente apresentou cópia da procuração e do contato feito pelo MARITANIA no WhatsApp do tabelionato. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, _____, Escrivão de Polícia que digitei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613513345

Nome original: Comunicado.pdf

Data: 02/07/2026 14:17:24

Remetente:

Quilombo - Escrivania de Paz Do Municipio de Irati

Quilombo - Escrivania de Paz Do Municipio de Irati

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suposta Falsificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE QUILOMBO
Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do
Município de Irati – SC.

Bel. JAIRO RAFAEL PERSUHN – Tabelião de Notas e Registrador Civil
Rua do Comércio, nº123, Sala 04, bairro Centro, Irati – SC.
Fone: (49) 9.9984-6762 / (47) 9.9170-0038

**EXMO. SR. DR. JUIZ CORREGEDOR-GERAL DO FORO
EXTRAJUDICIAL DE SANTA CATARINA**

Eu, **JAIRO RAFAEL PERSUHN**, responsável pela SERVENTIA-CNS:
**TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
NATURAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI – CNS 10.505-6**, nos termos do Art. 132,
II, vem através do presente, comunicar ao Corregedor-Geral do Foro
Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, suposta fraude em
documento relacionado a atividade notarial, conforme anexo.

Nestes termos.

Firmo o presente.

Irati/SC, 02 de julho de 2026.

BEL. JAIRO RAFAEL PERSUHN

Tabelião de Notas e Registrador Civil de
Pessoas Naturais do Município de Irati – SC.